



CONTRATO

CONTRATANTE: USUÁRIO CADASTRADO JUNTO AO SITE FIND OUT LAWYER

CONTRATADA: FIND OUT LAWYER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 43.404.690/0001-57, com sede na Avenida Vice Presidente Jose Alencar, número 1.500, bloco 07, 105, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-033, neste ato representada por sua sócia administradora, nos termos do contrato social da empresa.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente Contrato de prestação de serviço de divulgação de perfil profissional no WEB SITE acessado pelo endereço www.findoutlawyer.com, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O objeto deste contrato consistirá na divulgação e exposição do perfil profissional de advogada da CONTRATANTE, no WEB SITE acessado pelo endereço www.findoutlawyer.com de propriedade da CONTRATADA, na categoria PREMIUM, além dos dados básicos com espaço fornecido gratuitamente inclui:

- Espaço para telefone de contato
- Janela para contato direto via whatsapp
- Possibilidade de publicação de artigos
- Possibilidade de personalização de perfil
- Possibilidade de se tornar um perfil verificado

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE deverá apresentar sua inscrição no conselho de advocacia do local de atuação, juntamente com informações para acesso ao site do conselho de advocacia nacional e confirmação da validade da inscrição apresentada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo perfil PREMIUM será verificado quando atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter 5 (cinco) estrelas,
- b) Ter 3 (três) materiais publicados e
- c) Ter, pelo menos, 5 (cinco) avaliações.



VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 2ª: A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor conforme escolha e de acordo com a tabela abaixo apresentada, pela prestação de serviço de divulgação de perfil profissional no WEB SITE.

PERFIL PREMIUM:

PERÍODO	VALOR
Mensal (01 mês)	R\$ 39,00
Trimestral (03 meses)	R\$ 109,00
Semestral (06 meses)	R\$ 199,00
Anual (12 meses)	R\$ 369,00

CLÁUSULA 3ª: O pagamento será realizado através do portal STRIPE, www.stripe.com, em parcela única.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA 4ª: A CONTRATADA se compromete a manter o FIND OUR LAWYER à disposição dos USUÁRIOS e VISITANTES 24 (vinte e quatro) horas por 07 (sete) dias por semana, sendo que, interrupções temporárias poderão ocorrer em virtude de serviços de manutenção no sistema, falhas no fornecimento de energia elétrica e/ou falhas na prestação dos serviços de telecomunicações, caso fortuitos, força maior ou ações de terceiros.

CLÁUSULA 5ª: A CONTRATADA disponibilizará o presente contrato por e-mail.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



CLÁUSULA 6ª: A CONTRATANTE será responsável pela inserção, edição ou exclusão de todos os dados e imagens, tendo controle total sobre o conteúdo referente ao seu perfil profissional no FIND OUT LAWYER, ficando responsável por manter atualizados os dados e imagens.

PARAGRAFO ÚNICO: A não utilização pela CONTRATANTE da totalidade dos serviços contratados, principalmente no tocante a inserção, edição ou exclusão dos dados e imagens, assim como todo o conteúdo referente ao seu perfil profissional no FIND OUT LAWYER, não gerará qualquer redução de valor.

CLÁUSULA 7ª: Quaisquer danos causados a terceiros e provenientes dos dados e imagens, assim como de todo o conteúdo referente ao perfil profissional da CONTRATANTE, serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, independente de quem os tenha feito.

CLÁUSULA 8ª: A CONTRATANTE atesta que o conteúdo veiculado não apresenta qualquer conotação preconceituosa contra raça, credo, cor, atestando ainda que o referido conteúdo não viola a moral e/ou a legislação pertinente.

CLAUSULA 9ª: A CONTATANTE apenas disponibilizará conteúdos de autoria própria ou indicará de forma clara e legível a fonte e a autoria do conteúdo publicado em seu perfil.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA 10ª: O presente instrumento poderá ser rescindido por ambas as partes a qualquer tempo, seguindo os dispostos neste contrato:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em caso de rescisão contratual por parte da CONTRATANTE, serão restituídos 60% do valor proporcional ao período em aberto, ficando os 40% restantes retidos a título de multa. A restituição será feita em conta a ser indicada pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias do recebimento dos dados para depósito.

PARAGRAFO SEGUNDO: Em caso de rescisão do contrato por qualquer uma das partes, a CONTRATADA não fica obrigada a manter disponível, funcional, acessível ou armazenar cópia de segurança de dados, arquivos ou informações de qualquer natureza que pertençam ou estejam relacionadas à CONTRATANTE e que tenham sido colocadas, armazenadas ou geradas no WEB SITE.



PARAGRAFO TERCEIRO: As partes poderão rescindir de pleno direito o presente contrato no caso de falência, concordata ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das partes, sem nenhuma penalidade para nenhuma das partes.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA 11ª: A CONTRATADA apenas disponibiliza o acesso do VISITANTE ao perfil profissional da CONTRATANTE e não terá nenhuma responsabilidade sobre nenhum conteúdo disponibilizado pela CONTRATANTE no WEB SITE.

CLAUSULA 12ª: O presente contrato será suspenso temporariamente ou definitivamente, sem notificação prévia, de todos os serviços prestados à CONTRATANTE quando, a critério da CONTRATADA ficar caracterizada infração, uso indevido pela CONTRATANTE dos serviços prestados ou quando necessário fazê-lo para proteger os interesses da CONTRATADA e de seus clientes, bem como para preservar a integridade de sua moral e serviços no WEB SITE.

CLAUSULA 13ª: A CONTRATANTE antes de efetuar o cadastro no WEB SITE, atesta que leu e concorda com todo o conteúdo deste contrato, com a política de privacidade, com o termo de uso e todos os termos, condições e textos contidos no WEB SITE da CONTRATADA.

CLÁUSULA 14ª: O presente contrato, contém expressões técnicas e termos em língua estrangeira, sobre os quais, desde já, as partes declaram-se cientes e conhecedoras de seus conteúdos, significados e expressões.

DO FORO:

CLÁUSULA 15ª: As partes elegem o foro regional da Barra da Tijuca, da comarca da Capital do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato de Prestação de Serviços e do Termo de Adesão e de eventuais comunicações e/ou aditamentos, renunciando expressamente a outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.